



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2002



Série

Número 220

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos
Rectificação

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela Resolução n.º 1242/2002, de 3 de Outubro, publicada no Joram, I série, n.º 123, de 17 de Outubro.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 400 da escala salarial da carreira de especialista de informática constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a especialista de informática de grau 1, nível 2, com o provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no art.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, especialmente na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", na área de Engenharia de Sistemas e Computadores.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.
 - a) Aprova de conhecimentos específicos terá uma duração até 2 horas.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Lei n.º 10/91, de 29 de Abril;
 - Lei n.º 109/2001, de 17 de Agosto.
 - c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
 - 9.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores, classificados da seguinte forma:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base - 7 valores;
 - b) FP = Formação Profissional - 6 valores;
 - c) EP = Experiência Profissional - 7 valores.
 - 9.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP)/3$.
 - 9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
 - a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
 - 9.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + RL + S + I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2 \times PCE + AC + EPS)/4$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues

- pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
- 19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.
- 20 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de especialista de informática do grau 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia.
- 21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.
- 22 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Fernando Eugénio da Silva - Técnico superior de 2.ª classe.
- Vogais efectivos:
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços de Energia - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão - Directora de serviços de Gestão.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Renato Ribeiro Faria - Técnico superior de 2.ª classe;
 - Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de serviços da Indústria.
- 23 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.
- 24 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto Regulamentar Regional n.º 97/2001, de 26 de Março.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim
- SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**
- Aviso**
- Por despacho de 24/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi aplicada a pena de demissão, nos termos do n.º 3 do art.º 72.º e da alínea h) do

n.º 2 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro a JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas na sequência de processo disciplinar, com a consequente vacatura do lugar, nos termos do n.º 2 do art.º 70, do diploma citado.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/10/2002, foi renovada a comissão de serviço do Assessor Principal, JOSÉ JORGE DE FREITAS, que se encontra provido no cargo de Director de Serviços de Hidráulica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2003.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/10/2002, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Especialista Principal, RUI AGRELA FREITAS MORNA, que se encontra provido no cargo de Chefe de Divisão de Materiais e Equipamento da Direcção de Serviços de Parque de Materiais e Equipamento Mecânico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2003.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 16 de Outubro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista, na área de fiscalização de obras públicas, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-

A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 260, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional especialista, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de fiscalização de obras públicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional principal, na área de fiscalização de obras públicas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem

- como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Jorge de Freitas, Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Manuel Valter Sousa Figueira Chaves, Técnico Principal (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - António José Gonçalves Sousa, Assessor Principal.
- Vogais suplentes:
- Emanuel Nicolau Fernandes Rodrigues, Técnico Profissional Especialista Principal;
 - Adriano Luís Vieira Costa, Técnico Profissional Especialista Principal.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 09/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de topografia, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de

- 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 2 do art.º 94º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 137, constante ao anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro
- 5 - Conteúdo funcional - Execução de tarefas auxiliares simples, em levantamentos topográficos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1º ao 7º, do art.º 13º ao 15º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a), b), d) e), f), e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- José Manuel Gomes Ferreira, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Odília Vieira Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- José Adriano Cró Pereira Cravo, Técnico Profissional de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Chefe de Divisão;
- Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Técnico Superior de 2.ª classe.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 11 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 16 de Outubro de 2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal, na área de Geografia e Planeamento Regional, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior principal, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de geografia e planeamento regional.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de geografia e planeamento regional com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.

Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete, equiparado a Directora de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;
- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO REGIONALDE SAÚDE****Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.03, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes às categorias de Auxiliar de Acção Médica e Auxiliar de Alimentação, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

Auxiliares de Acção Médica:

- Maria de Fátima Freitas Gouveia - Centro de Saúde da Ilha de São Jorge.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.01.
- Rosa da Conceição de Gouveia Olim - Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.17. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Auxiliares de Alimentação:

- Tânia Vieira Andrade, Elda Maria Bettencourt de Jesus Patrício e Natália Marques Jardim Silva - Centro de Saúde de Santana.
Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2002.06.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdígão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.17, 2002.06.20 e 2002.07.04 respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de

trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Teresa Maria Serrão Freitas Sousa - Centro de Rastreio do Cancro da Mama.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.11.
- Maria Isabel Sousa Canelo - Centro de Saúde da Calheta.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.19.
- Andreia Carina Barros - Centros de Saúde de Câmara de Lobos e Carmo.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdígão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.28, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes às categorias de Auxiliar de Acção Médica, Operador de Lavandaria e Auxiliar Administrativo, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do 18-Ado Decreto -Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

Auxiliares de Acção Médica:

- Graça Maria de Jesus Freitas Macedo - Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.11.
- Maria Florentina Ribeiro de Sousa Andrade - Centro de Saúde de Santiago.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.01.
- Maria Goreti Caetano Freitas Antunes Sousa - Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.03.
- Maria José Correia Fernandes Nunes Mota - Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.05.
- Marta Flora Agrela Teixeira Vieira - Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.05. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Operadores de Lavandaria:

- Ana Bela Vares Saldanha Vieira - Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.01.
- Otilia Engrácia Gouveia Freitas - Centro de Saúde de Machico.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.15. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Auxiliar Administrativo:

- Maria Cecília Jardim Pestana Fernandes - Centro de Saúde do Caniço.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.06.04. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.22, 2002.07.22 e 2002.08.28 respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar Administrativo, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Odília Marcelina Jesus Silva Gouveia - Centro de Saúde do Curral das Freiras.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.01.
- Verónica Regina Sé Aguiar - Centros de Saúde da Ponta Delgada e Boa Ventura.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.15.
- Leticia Maria Rodrigues Sousa - Centro Regional de Saúde.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.04. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.26, 2002.07.29, 2002.07.29 e 2002.08.22, respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Operador de Lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as operadoras abaixo mencionadas:

- Maria de Jesus Freitas Silva Andrade - Centro de Saúde do Seixal.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.08.01.
- Magda Lourença Oliveira Rodrigues - Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.01.
- Maria Paula Catanho Ribeiro Teixeira - Centro de Saúde de Machico.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.08.01.

- Maria da Paz Santos Nunes Spínola - Centro de Saúde de Machico.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.04. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.08.22, 2002.09.03, 2002.10.11 e 2002.10.21, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria Helena Sousa Vieira - Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.02.
- Maria Conceição Luís Sousa Fernandes - Centro de Saúde da Ponta Delgada.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.10.01.
- Sónia Maria Mendonça Gomes - Centro de Saúde da Fajã da Ovelha.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.10.03.
- Euridice Rodrigues Moreira - Centro de Saúde Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.23. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.09.30 e 2002.10.14, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Operador de Lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as operadoras abaixo mencionadas:

- Maria José Pereira Freitas - Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.09.16.
- Dalila Maria Gonçalves Bettencourt Jesus e Isabel Jesus Baptista Gonçalves Sousa - Centro de Saúde de Machico.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2002.10.01.

- Ângela Maria Maia Vasconcelos - Centro de Saúde do Seixal.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.10.01.
- Maria José da Silva - Centro de Saúde da Ribeira Brava.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.10.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15/10/02 e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 3 vagas na categoria de Coordenador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo indicados, aprovados no referido concurso para a categoria de Coordenador da carreira de Coordenador:

- Maria Irene de Carvalho Ascensão Nóbrega;
 - Maria de Fátima Alves Gonçalves Aguilar;
 - Helena Maria Gonçalves de Sousa Vieira.
- Isento de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 11 de Novembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 18 de Outubro de 2002, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi aplicada a pena de demissão à funcionária Mónica Fernandes de Spínola Barreto, com a categoria profissional de Consultora Jurídica de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, no seguimento do processo disciplinar que lhe foi mandado instaurado por despacho de

14.08.2002, do mesmo Secretário Regional, verificando-se a vacatura do lugar em consequência da referida pena.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 399/2002, de 17 de Outubro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi nomeada em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, após ordenação da lista de classificação final do concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Chefe de Divisão de Marketing e Publicidade, Albertina Maria Sousa Gonçalves e Henriques, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, com efeitos a partir da mesma data.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 202, II Série, de 22/10/2002, referente ao estágio do Consultor Jurídico de 2.ª Classe, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, rectifica-se:

Onde se lê:
"Pedro Vicente Pereira de Macedo, - contratado além do quadro,..."

Deverá ler-se:
"Pedro Vicente Pereira de Macedo, - celebrou contrato administrativo de provimento,..."

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 12 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)